



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.992.050,79 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.992.050,79 (um milhão e novecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.05.10.301.0014.3062 - Equipamentos Diversos para NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família	913	1500001002	30.000,00
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			
09.01.07.10.302.0015.3072 - Equipamentos para SAD - Serviço de Atenção Domiciliar- Melhor em Casa	1041	1500001002	30.000,00
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			
13.03.02.26.782.0031.3272 - Pavimentação Asfalt. Comun. Cruzinha/ Baixa Quente	1711	2706003110	1.658.000,00
44905100 - Obras e Instalações			
11.01.01.20.608.0035.3276 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/ Agricultura	1712	2500000000	187.000,00
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			
09.01.04.10.301.0014.3057 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Veículos para Atenção Primária	1714	2621000000	87.050,79
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.05.10.301.0014.2434 - Equipes Multiprofissionais - eMulti	891	1500001002	30.000,00
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil			
09.01.07.10.302.0015.2141 - Manutenção do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar- Melhor em Casa	981	1500001002	30.000,00
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil			

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.932.050,79 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de maio de 2025.

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal

